

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2022-MPPA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA OFFICE COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELLI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 19.234.161/0001-78, sediada na Rua João batista 44-B, SALA A, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, Fones: (91)3014-2477/98874-3545 E-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com / officecomercioeirelli@gmail.com, representada pela Sra. **ROSICLEIDE DE FÁTIMA NEVES DO ESPÍRITO SANTO DAMASCENO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, para atender o ITEM 10 - TUCURUÍ, decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 029/2021- MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **21/01/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ressalvado o direito de repactuação, a ser analisado, calculado e consignado em futuro aditamento.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 13 de janeiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG: